

SITUAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOMINIAL DOS CAMPI FASE III
LOTE I (Sentido Centro/Bairro)
CAMPUS TEFÉ (CTFF) - MUNICÍPIO DE TEFÉ:

- **TÍTULO DEFINITIVO Nº 334/11.** Cartório do 1º Ofício, Tefé/Am. Protocolo 4843, pág. 58V, M.3198, R-1- 3198, Livro 2 O, Fls nº 002 (Registro Geral). **PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Tefé/Am. Data: 16/12/2011. Documento Original;
- **OFÍCIO Nº 152/2011-GP-CMT:** Encaminhamento do Projeto de Lei nº 26/2011. Data: 20/12/2011. Documento Fotocopiado;
- **PROJETO DE LEI Nº 026/2011 de 21 de dezembro de 2011.** Doa ao Instituto Federal do Amazonas lote de terra para construção da Escola Técnica Federal de Tefé e dá outras providências. Data: 21/12/2011. Documento Fotocopiado;
- **MENSAGEM Nº 022/2011.** Prefeito Jucimar de Oliveira Veloso. Protocolo data: 22/12/2011. Documento Fotocopiado;
- **PARECER Nº 022/2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL** da Câmara Municipal de Tefé. Data: 22/12/2011. Documento Fotocopiado;
- **OFÍCIO Nº 128/2011 CMT/GP.** Encaminhamento do Parecer da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL da Câmara Municipal de Tefé. Data: 23/12/2011. Documento Original;
- **LEI Nº 015/2011 de 23/12/2011:** Doa ao Instituto Federal do Amazonas lote de terra para a construção da Escola Técnica Federal de Tefé e dá outras providências. Data: 23/12/2011. Documento Original;
- **DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2011, de 23/12/2011.** Regulamenta a Lei Municipal nº 015/2011 que Doa ao Instituto Federal do Amazonas lote de terra para a Construção da Escola Técnica Federal de Tefé e dá outras providências. Data 23/12/2011. Documento Original;
- **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS DA COMARCA DE TEFÉ-AM.** Livro: 80, Fls: 79/79V. (OUTORGADO DONATÁRIO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas. OUTORGANTE DOADORA: Prefeitura Municipal de Tefé/Am. Data 23/12/2011. Documento Original;
- **REGISTRO DE IMÓVEL – INTEIRO TEOR. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E DEMAIS ANEXOS DA COMARCA DE TEFÉ-AM.** Livro nº 2-0 Do Registro Geral. Fls 002. Matrícula : 3.198, data de 16/12/2011. **CERTIFICA PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.** Data 16/12/2011. Documento Original;



- **REGISTRO DE IMÓVEL – INTEIRO TEOR. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E DEMAIS ANEXOS DA COMARCA DE TEFÉ-AM.** Livro nº 2-0 Do Registro Geral. Fls 002. Matrícula : 3.198, data de 16/12/2011. CERTIFICA PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. Data 16/12/2011. R-1-3-198. TÍTULO. Título Definitivo. **ADQUIRENTE: Prefeitura Municipal de Tefé.** R-2-3-198. TÍTULO. Doação. **ADQUIRENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.** Data: 23/12/2011. Documento Original;
- **CERTIDÃO. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.** Vara Única da Subseção Judiciária de Tefé/Am. Mandato de desocupação do Imóvel. Processo nº 60-14.2014.4.01.3202. Data: 10 de fevereiro de 2014. Documento Original.

Revisado por:

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and strokes, positioned to the right of the text 'Revisado por:'.

Manaus, 20 de abril de 2014.



ESTADO DO AMAZONAS

TÍTULO DEFINITIVO

Nº. 334/11

Prefeitura Municipal de Tefé

Lei Municipal nº 471, de 22 Abril de 1968 modificada pela Lei Nº 032/83 de 01 de dezembro de 1983.

O Prefeito Municipal de Tefé no Estado do Amazonas faz saber que o presente título foi aprovado as medições e demarcações procedidas pelo profissional.

Proprietário (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ**

No lote de terras do Patrimônio Municipal número 334 com uma área total de 87.885,00m² (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados), medindo de frente 217,00m (duzentos e dezessete metros), Lado direito 405,00m (quatrocentos e cinco metros), Lado esquerdo 405,00m (quatrocentos e cinco metros) e fundos 217,00m (duzentos e dezessete metros), situado na Estrada das Missões, S/n, nesta cidade de Tefé/AM.

E um perímetro de 1.224,00 ml (Metros Lineares).

Limitando-se á frente com a referida Estrada das Missões, Lado direito com terras do Srº. Jucimar de Oliveira Veloso, Lado Esquerdo com terras do Srº. Abdon dos Santos Bezerra e Fundos com Terras da Infraero. O qual destina-se a construção de uma escola federal. Benfeitorias essas constantes no processo devidamente arquivado nesta Prefeitura Municipal de Tefé, que autoriza a concessão de Título Definitivo nos termos da lei Municipal nº. 471, de 22 de Abril de 1968. Modificada pela Lei nº. 032/83 de 01 de Dezembro de 1983.

Em virtude do que passou este **TÍTULO DEFINITIVO** ficando por esta forma o mencionado (a) Sr.(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ**, Investido de totais regalias e direitos por lei conferidos e sujeito ás, disposições consignadas nas leis e regulamentos vigentes, bem como a ressalvar o direito de terceiros sem ônus alguma para o Município.

Prefeitura Municipal de Tefé Estado do Amazonas, 15 de Dezembro de 2011.


Prefeito Municipal de Tefé


Secretário de Administração



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

Ofício Nº 1521/2011-GP-CMT

Tefé-AM, 20 de Dezembro de 2011

AO

Ex.mo. Senhor

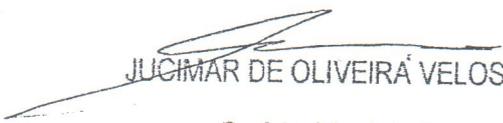
JUVENAL CORREA LOPES FILHO

DD. Presciente da Câmara Municipal

Prezado Senhor

Segue apenso a Mensagem 022/2011, ao Projeto de Lei nº 022/2011²⁶, para deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, para o qual estamos solicitando o Regime de Tramitação de Urgência Especial conforme dispositivos regimentais, dado a sua importância e relevância para a sociedade tefeense.

Na oportunidade aproveito para reiterar votos de estima e consideração.


JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito Municipal





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº ⁰³ ~~026~~ 2011 de 21 de Dezembro de 2011.

Doa ao Instituto Federal do Amazonas lote de terra para construção da Escola Técnica Federal de Tefé e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de Tefé – AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte;

LEI.

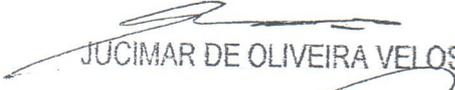
Art. 1º - Fica doado ao Instituto Federal do Amazonas – IFAM, um lote de terras localizado na Estrada das Missões, onde será construída a Escola Técnica Federal de Tefé, com a seguinte dimensão e limites: IMÓVEL: um lote de terras com oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados (87.885,00), medindo de frente 217,00 (duzentos e dezessete) metros; lado direito 405,00 (quatrocentos e cinco) metros; lado esquerdo 405,00 (quatrocentos e cinco) metros e fundos 217,00 (duzentos e dezessete metros) metros e um perímetro de 1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro) metros lineares, limitando-se pela frente com a referida Estrada das Missões; lado direito com terras do Sr. Abdon dos Santos Bezerra; lado direito com terras do Sr. Jucimar de Oliveira Veloso e fundos com terras do Infraero

Art. 2º - O lote de terras ora doado está livre e desembaraçado de qualquer ônus ou dívida estando o mesmo titulado no Setor de Terras do Município sobre o nº 334 e registrado no Cartório do 1º Ofício sobre o nº 3.198, parte integrante dessa Lei.

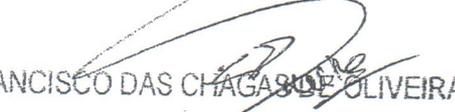
Art. 3º - Fica determinado o prazo para a construção da citada obra de 03 (três) anos, findo os quais a área de terra ora doada retornará ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, em 21 de Dezembro de 2011.


JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito Municipal


FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA PINHEIRO

Secretário Extraordinário Municipal de Governo

CAMARA MUNICIPAL DE TEFÉ PROJ RE
22 DEZ. 2011
HORA 11:40
VISTO Nilza



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

MENSAGEM Nº 022/2011.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores.

Segue para discussão e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 022/2011 que doa ao Instituto Federal do Amazonas um lote de terras onde será construída a Escola Técnica Federal de Tefé.

Conforme se verifica e por ser um anseio de muito tempo de nossa sociedade, que desejou sempre ter uma escola profissionalizante desse porte e importância e por ser essa a forma de contrapartida que o Município participaria, estamos propondo essa doação de terras, cujo aval estamos agora solicitando dos vereadores que verdadeiramente tem compromisso com a Educação da nossa terra, inclusive pela urgência de termos o exíguo tempo, ainda nesse exercício financeiro em concedê-las.

Acreditando no espírito colaborador e compromissado dos nobres pares dessa casa, pedimos que este seja encaminhado ao Plenário da Câmara em Regime de Urgência Especial na forma do Regimento Interno.

Atenciosamente,


JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL	
DE TEFÉ	
PR	
RE	
22 DEZ. 2011	
HOR.	11:40
VISTO	<i>[Handwritten signature]</i>



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL

APROVADO

PARECER Nº. 022/2011

EM 22/12/11

Tramita nesta Comissão o PROJETO DE LEI MUNICIPAL 026/2011 de autoria do Executivo Municipal, apresentado na Sessão Ordinária, em regime de urgência urgentíssima, como orienta o Art. 81 do Regimento Interno da CMT, imediatamente encaminhado a esta Comissão, para análise e emissão de parecer, conforme Regimento Interno da CMT, cujo o Presidente, Vereador Francisco Carioca Pinto, em ato contínuo, despachou nomeando o vereador Tobias de Arimathéa Fernando Leite, a incumbência de relatar e emitir parecer sobre a matéria, na forma da Resolução nº. 08/82 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé.

Esgotado o prazo regimental para apresentação de emendas pelos vereadores, constatou-se que não foi apresentada nenhuma emenda ao texto original, passando o relator a emitir o seu parecer.

PARECER

O Projeto de lei Municipal sob exame por esta Comissão, versa sobre a doação ao Instituto Federal do Amazonas, um lote de terras para construção da Escola Técnica Federal de Tefé e, da outras providencias.

Quanto a apresentação e a técnica legislativa, o citado projeto de Lei está em acordo com o Regimento Interno e com a Lei Complementar Federal, nº 95/98 de 25 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração consolidação e alteração das leis.

O art. 56 da Lei Orgânica Municipal, afirma que é competência da Câmara municipal com a sanção do prefeito, dispor sobre matérias de competência do Município {...}. Nesse contexto o referido projeto de lei, também está de acordo Lei Orgânica do Município de Tefé, com a Constituição Federal de 88, com a Constituição Estadual e toda legislação pertinente, confirmando a constitucionalidade da propositura.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

Quanto ao mérito, verificou-se que é intenção do autor da matéria, é criar mecanismos que possam melhorar e desenvolver a educação em nosso município. Uma escola técnica federal, irá abrir um leque de opções para nossos jovens, garantindo um futuro prospero e um desenvolvimento humano e social consistente e certo. É dever do município criar mecanismos que possibilitem a implantação de meios para desenvolvimento educacional, político e social da nossa gente.

Pelo exposto verificamos que a matéria encontra-se tecnicamente bem apresentada e não fere os princípios constitucionais estabelecidos na (CF-88), na Constituição do Estado do Amazonas e, muito menos na Lei Orgânica do Município de Tefé. Por conta disso, não há indícios de inconstitucionalidade. Quanto ao mérito, está devidamente reconhecido, por se tratar de matéria de interesse social voltado para melhoria da educação do nosso município. Nesses termos, recomendamos a aprovação do Projeto de Lei Municipal 026/2011, de 21 de dezembro 2011.

É como voto, é o Parecer, é o Relatório. Encaminhe-se ao Plenário das Comissões para discussão e deliberação.

Sala das Comissões, em 22 de dezembro de 2011.

Tobias de Arima  Fernando Leite
Relator

Pelas conclusões do Relator:


Arnaldo Nascimento da Silva
Membro


FRANCISCO CARIOCA PINTO
Presidente

APROVADO
EM 22 / 12 / 11

por Antonio Ribeiro Rojo



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício nº. 128/2011 CMT/GP

Tefé AM, 23 de dezembro de 2011.

DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TEFÉ.

AO: Excelentíssimo Senhor

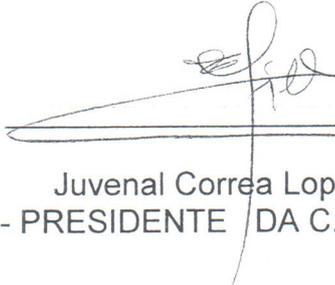
JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
M.D: Prefeito Municipal de Tefé.

Senhor Prefeito.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho com o presente encaminhar para sansão, na forma do Art. 70 da Lei Orgânica do Município de Tefé e, Regimento Interno da- CMT, os Projetos de Lei municipal nº 026/2011 de autoria do Executivo municipal, aprovado na Sessão Ordinária do dia 22 de dezembro de 2011, de acordo com o **PARECER 022/2011 da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL.**

Sendo o que tenho para o momento aproveito para reiterar votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente:


Juvenal Correia Lopes Filho
- PRESIDENTE DA C.M.T-
PROCESSO
Nº 4545
Recebo hoje às 09:17 horas
EM 23 de 12 de 20 11
PREFEITURA DE TEFÉ



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 015/2011 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

Doa ao Instituto Federal do Amazonas lote de terra para construção da Escola Técnica Federal de Tefé e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de Tefé – AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte;

LEI.

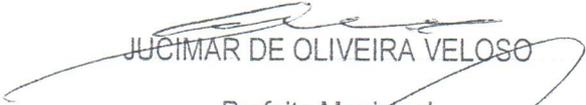
Art. 1º - Fica doado ao Instituto Federal do Amazonas – IFAM, um lote de terras localizado na Estrada das Missões, onde será construída a Escola Técnica Federal de Tefé, com a seguinte dimensão e limites: IMÓVEL: um lote de terras com oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados (87.885,00), medindo de frente 217,00 (duzentos e dezessete) metros; lado direito 405,00 (quatrocentos e cinco) metros; lado esquerdo 405,00 (quatrocentos e cinco) metros e fundos 217,00 (duzentos e dezessete metros) metros e um perímetro de 1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro) metros lineares, limitando-se pela frente com a referida Estrada das Missões; lado direito com terras do Sr. Abdon dos Santos Bezerra; lado direito com terras do Sr. Jucimar de Oliveira Veloso e fundos com terras do Infraero

Art. 2º - O lote de terras ora doado está livre e desembaraçado de qualquer ônus ou dívida estando o mesmo titulado no Setor de Terras do Município sobre o nº 334 e registrado no Cartório do 1º Ofício sobre o nº 3.198, parte integrante dessa Lei.

Art. 3º - Fica determinado o prazo para a construção da citada obra de 03 (três) anos, findo os quais a área de terra ora doada retornará ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

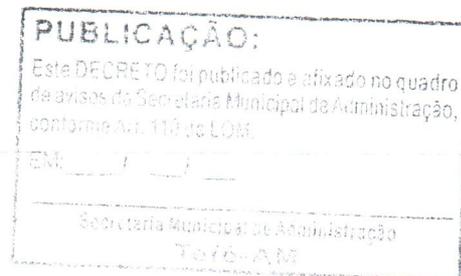
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, em 23 de Dezembro de 2011.


JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito Municipal


FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA PINHEIRO

Secretário Extraordinário Municipal de Governo





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL N° 144/2011, DE 23 de Dezembro de 2011.

Regulamenta a Lei Municipal Nº. 015-2011 que Doa ao Instituto Federal do Amazonas lote de terra para Construção da Escola Técnica Federal de Tefé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, Cidadão, JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 006-2011 que Concede Bolsa de Estudos para alunos do Município de Tefe,

DECRETA:

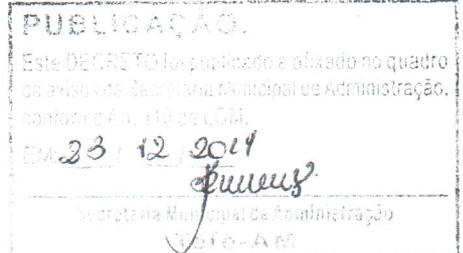
Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal Nº. 015-2011, que Doa ao Instituto Federal do Amazonas lote de terra para Construção da Escola Técnica Federal de Tefé – AM.

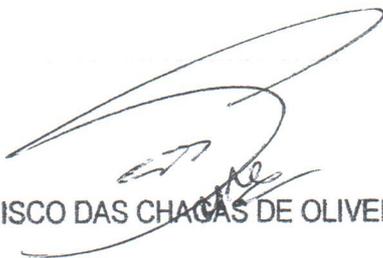
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, EM 23 de Dezembro de 2011.


JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito Municipal de Tefe




FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA PINHEIRO

Secretario Extraordinário Municipal de Governo



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE TEFÉ

CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS
1º OFÍCIO DE TEFÉ
CNPJ: 04.954.293/0001-05
Rua: Monteiro de Souza, Box 7 - Centro
Tefé
Amazonas

CARTÓRIO DO 1º OF. DE NOTAS E ANEXOS DA COMARCA DE TEFÉ-AM
Rua Daniel Servalho, 124 - Centro - Fórum de Justiça - Fone: 097/3343-3186.

Tabeliã: Léa France Gomes Barroso
Aux. de Cartório: Neiva Maria Barbosa Lima Marinho
Escrevente: Zoraima Lopes de Pinho.-

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

Livro: 80.-
Fls: 79/79v.-

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e onze (2011), aos vinte e três (23) de dias do mês de Dezembro do corrente ano, nesta Cidade de Tefé, Estado do Amazonas, em meu Cartório do 1º Ofício, sito na Rua Monteiro de Souza, 240, Centro, perante mim Tabeliã e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado como outorgante doador: **O MUNICÍPIO DE TEFÉ**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal **Jucimar de Oliveira Veloso**, Prefeito Municipal de Tefé, - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação de um terreno em favor do **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas**, neste ato representado por seu representante Sr. João Martins Dias, brasileiro, casado, portador do RG nº 0106467-3/AM, E DO CPF nº 012.062.142-87, residente e domiciliado na Rua Samuel Benchimol, s/nº, Apt B4, bloco 04, parque 10, na Cidade de Manaus - Estado do Amazonas, para fins de construção de uma Escola Federal, e da outras providencias. **A Câmara Municipal de Tefé, Estado do Amazonas**, no exercício de suas atribuições constitucionais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Nº 015/2011 de 23 de dezembro de 2011. **Art. 1º** - Fica doado ao Instituto, um lote de terras localizado na Estrada das Missões, onde será construída a Escola Técnica Federal de Tefé; **Art. 2º** - O lote de terras ora doado está livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou dívida estando o mesmo titulado no Setor de Terras Municipal; **Art. 3º** - Fica determinado o prazo para a Construção da citada obra de 03(três) anos, findo os quais a área de terras ora doada retornará ao Patrimônio Público Municipal; **Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei surtirá os seus efeitos na data de sua publicação. - Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé, em 23 de dezembro de 2011. o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do terreno em favor do **Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia do Amazonas**, para o fim de Construção de uma Escola Federal. Estando o referido terreno situado na Estrada das Missões s/nº, nesta Cidade de Tefé/ AM, com uma área total de Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Metros Quadrados (87.885,00m²), medindo de frente 217,00 (Duzentos e Dezessete Metros); lado direito 405,00m (Quatrocentos e Cinco Metros); lado esquerdo 405,00m (Quatrocentos e Cinco Metros) e fundos 217,00m (Duzentos e Dezessete Metros) e um perímetro de 1.224,00mls (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Metros Lineares). Limitando-se pela frente com a referida Estrada das Missões; lado direito com terras do Sr. Jucimar de Oliveira Veloso; lado esquerdo com terras do Sr. Abdon dos Santos Bezerra e fundos com terras da Infraero. **A qual fica fazendo parte integrante desta escritura.** Gabinete



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE TEFÉ

Cartório da Comarca da 1ª vara de Tefé

Tefé - AM
Léa France Gomes Barroso
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AJ664361-54

REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolo: 17582 - Livro: 2 - Nº livro: 3198 - Nº Reg./Av: 1
Valor ato: 561,20 - Valor emolumentos: 488,00
Data/Hora da utilização: 21/12/2011 16:17:15
Emitido por: LEA BARROSO - FUNDPAM: 24.40
FUNETJ: 48.80 - 6A1D-97BF-0B31-12BF
Consulte o selo em www.seloam.com.br

CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS
1º OFÍCIO DE TEFÉ
CNPJ: 04.934.193/0001-02
Rua Monteiro de Souza, Box 7 - Centro
Tefé - Amazonas

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E DEMAIS ANEXOS DA COMARCA DA 1ª VARA DE TEFÉ
Rua Monteiro de Souza, 240, Centro, nesta cidade de Tefé - Estado do Amazonas

Oficial: Léa France Gomes Barroso.
Auxiliar de Cartório: Neiva Maria Barbosa Lima Marinho.
- Escrevente: Zoraima Lopes de Pinho. -

REGISTRO DE IMÓVEL - INTEIRO TEOR

Livro nº 2-0 (Registro Geral)	Fls. 002	Matricula: 3.198
-------------------------------	----------	------------------

CERTIFICA, usando das atribuições que a Lei lhe confere e a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro de Registro de Imóveis nº 2-0 "REGISTRO GERAL", **FLS. 002**, verifiquei constar o registro do teor seguinte: **MATRICULA: 3.198. DATA:** 16 de Dezembro de 2011. **IMÓVEL:** Um Lote de Terras situado na Estrada das Missões s/nº, nesta Cidade de Tefé/ AM, com uma área total de Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Metros Quadrados (87.885,00m²), medindo de frente 217,00 (Duzentos e Dezessete Metros); lado direito 405,00m (Quatrocentos e Cinco Metros); lado esquerdo 405,00m (Quatrocentos e Cinco Metros) e fundos 217,00m (Duzentos e Dezessete Metros) e um perímetro de 1.224,00mls (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Metros Lineares). Limitando-se pela frente com a referida Estrada das Missões; lado direito com terras do Sr. Jucimar de Oliveira Veloso; lado esquerdo com terras do Sr. Abdon dos Santos Bezerra e fundos com terras da Infraero. O qual destina-se a construção de uma escola federal. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ. A Oficiala (a) Léa France Gomes Barroso.

R-1-3.198. TÍTULO. Título Definitivo. **DATA:** 16 de Dezembro de 2011. **TRANSMITENTE:** Prefeitura Municipal de Tefé, representada por seu Prefeito Jucimar de Oliveira Veloso. **ADQUIRENTE:** Prefeitura Municipal de Tefé, representada por seu Prefeito Jucimar de Oliveira Veloso **FORMA DO TÍTULO:** Título Definitivo nº 334/11, expedido em 15/12/2011, Registrado no Livro de Título Definitivo nº 37, sob as folhas 134, em conformidade com a lei Municipal nº 471, de 22 de Abril de 1968, modificada pela Lei nº 032/83 de 01 de Dezembro de 1983, Título devidamente assinado pelo Sr. Jucimar de Oliveira Veloso, Prefeito Municipal, Jander Cabral dos Santos, Secretário de Administração, Raimundo Gomes Mendonça, Coordenador do Setor de Terra. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). **CONDIÇÕES:** Não constam. A Oficial (a) Léa France Gomes Barroso.

Era o que se continha na dita folha do mencionado livro que para aqui transcrevi do próprio original. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tefé - Estado do Amazonas. Aos dezesseis (16) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze (2011). Eu, Zoraima Lopes de Pinho, Oficial, digitei, imprimi e subscrevi

Zoraima Lopes de Pinho
Escrevente Juramentada
ATO Nº 69/36
CIC 192 448 242-34

Léa France Gomes Barroso
- Oficial de Registro de Imóveis do 1º ofício
Tefé/AM
ATO Nº 69/36
CIC 192 448 242-34



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E DEMAIS ANEXOS DA COMARCA DE TEFÉ - AM
Rua Monteiro de Souza, 240, Centro, nesta cidade de Tefé - Estado do Amazonas

Oficial: Léa France Gomes Barroso.

Auxiliar de Cartório: Neiva Maria Barbosa Lima Marinho.

Escrevente: Zoraima Lopes de Pinho. -

ARQUIVAMENTO DE NOTAS E ANEXOS
1º OFÍCIO DE TEFÉ
CNPJ nº 04.988.23/0001-05
Rua Monteiro de Souza, Box 7 - Centro
AMAZONAS

REGISTRO DE IMÓVEL - INTEIRO TEOR

Livro nº 2-0 (Registro Geral)	Fls. 002	Matricula: 3.198
-------------------------------	----------	------------------

CERTIFICA, usando das atribuições que a Lei lhe confere e a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro de Registro de Imóveis nº 2-N "REGISTRO GERAL", **FLS. 002**, verifiquei constar o registro do teor seguinte: **MATRICULA: 3.198. DATA:** 16 de Dezembro de 2011. **IMÓVEL:** Um Lote de Terras situado na Estrada das Missões s/nº, nesta Cidade de Tefé/ AM, com uma área total de Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Metros Quadrados (87.885,00m²), medindo de frente 217,00 (Duzentos e Dezessete Metros); lado direito 405,00m (Quatrocentos e Cinco Metros); lado esquerdo 405,00m (Quatrocentos e Cinco Metros) e fundos 217,00m (Duzentos e Dezessete Metros) e um perímetro de 1.224,00mls (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Metros Lineares). Limitando-se pela frente com a referida Estrada das Missões; lado direito com terras do Sr. Jucimar de Oliveira Veloso; lado esquerdo com terras do Sr. Abdon dos Santos Bezerra e fundos com terras da Infraero. O qual destina-se a construção de uma escola federal. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ. A Oficiala (a) Léa France Gomes Barroso.

R-1-3.198. TÍTULO. Título Definitivo. **DATA:** 16 de Dezembro de 2011. **TRANSMITENTE:** Prefeitura Municipal de Tefé, representada por se Prefeito Jucimar de Oliveira Veloso. **ADQUIRENTE:** Prefeitura Municipal de Tefé, representada por seu Prefeito Jucimar de Oliveira Veloso **FORMA DO TÍTULO:** Título Definitivo nº 334/11, expedido em 15/12/2011, Registrado no Livro de Título Definitivo nº 37, sob as folhas 134, em conformidade com a lei Municipal nº 471, de 22 de Abril de 1968, modificada pela Lei nº 032/83 de 01 de Dezembro de 1983, Título devidamente assinado pelo Sr. Jucimar de Oliveira Veloso, Prefeito Municipal, Jander Cabral dos Santos, Secretário de Administração, Raimundo Gomes Mendonça, Coordenador do Setor de Terra. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). **CONDIÇÕES:** Não constam. A Oficial (a) Léa France Gomes Barroso.

R-2-3.198. TÍTULO. Doação. **DATA:** 23 de Dezembro de 2011. **TRANSMITENTE:** Prefeitura Municipal de Tefé, representada por se Prefeito Jucimar de Oliveira Veloso. **ADQUIRENTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, portadora do CNPJ nº 04.988.23/0001-00, com endereço na Av. 07 de Setembro, nº 1975 - Centro, na Cidade de Manaus - Estado do Amazonas, neste ato representado por seu representante Sr. João Martins Dias, brasileiro, casado, portador do RG nº 0106467-3/AM, E DO CPF nº 012.062.142-87, residente e domiciliado na Rua Samuel Benchimol, s/nº, Apt B4, bloco 04, parque 10, na Cidade de Manaus - Estado do Amazonas. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação, das notas e anexos nas notas deste tabelionato, Livro nº 80, Folhas nº 79/79v, expedida em 23 de Dezembro de 2011.

Escritura Pública de Doação
Zoraima Lopes de Pinho
Escritora de Tefé - AM
CPC 132.448.242/11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEFÉ/AM

CERTIDÃO

MANDADO DE DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL
PROCESSO N. 60-14.2014.4.01.3202
REQUERENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
REQUERIDO: JOAQUIM DA SILVA CUNHA E OUTRO

A U T O D E I M I S S Ã O N A P O S S E

Certificamos que, em 10/02/2014, às 10h00, neste município, em cumprimento ao mandado de desocupação do imóvel, extraído dos autos do Processo, em epígrafe, em que figuram como Requerente o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM e Requerido JOAQUIM DA SILVA CUNHA E OUTRO, dirigimo-nos ao local do imóvel demandado, localizado na Rua Estrada das Missões, S/N, Tefé/AM, em companhia do Servidor Aroldo Martins de Oliveira, dos APFS Santos, Charles, Marcos Fort e Madruga, e dos PMS CB Meireles Silva, SD C. Freitas, SD J. Filho, os referidos policiais militares, foram ao local da diligência mediante solicitação da polícia federal e, ali estando, com observância das formalidades legais, **CUMPRIMOS A ORDEM JUDICIAL DE DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL E IMITIMOS O REQUERENTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM NA POSSE DO IMÓVEL**, na pessoa de seu representante em Tefé, Sr. Allen Bitencourt de Lima, SIAP 1698359. **Certificamos** que os requeridos Joaquim da Silva Cunha e Wendell Cunha Vieira ficaram cientes do mandado de desocupação do imóvel no dia 06/02/2014, o primeiro às 15h00, o segundo as 16h20min, mediante conversa com eles, ficou combinado que retornaríamos no dia 10/02/2014, às 10h00, para o cumprimento da ordem de desocupação. **Certificamos** que no momento da desocupação do imóvel estavam presentes os requeridos Joaquim da Silva Cunha, Wendell Cunha Vieira, o advogado Dr. Raimundo Claudemir Bezerra de Queiroz, OAB/AM1973, de acordo com os requeridos será o causídico da ação em epígrafe, assinaram no mandado e receberam a contrafé ofertada, presentes, também, alguns familiares. Um dos filhos do Sr. Joaquim, Audeli Barroso da Silva, de forma alterada argumentava que não era justo saírem do local, pois acreditava que o imóvel era de seu genitor, fomos cautelosos nas palavras, e ao final não houve resistência. **Certificamos** que no imóvel não existe casa de moradia, mas apenas um

Plutiana

[Assinatura]

[Assinatura]